



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Antonio João

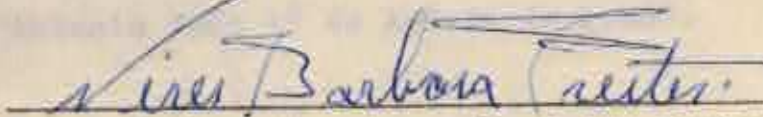
LEI Nº 09, DE 17 DE AGOSTO DE 1.968

Autoriza Chefe do Executivo Municipal a adquirir da firma MALVES S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, estabelecida em São Paulo-Sp, um trator de esteira e dá outras providências.

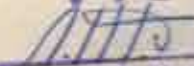
O Prefeito Municipal de Antônio João, Sr. Neres Barbosa Prestes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica aprovado o projeto de lei nº 09/68, desta data, da Câmara Municipal que autoriza o Poder Executivo a efetuar compra de um trator de esteira, modelo UTA-S/650, com 72 HP, 8.400 quilos, acoplado com lâmina angledozer, motor diesel de quatro cilindros, de fabricação rumena, da firma MALVES S. A., COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, estabelecida à Av. Baruel, 451, São Paulo-Capital.
- Artº 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 101,401,30 (cento e um mil, quatrocentos e um cruzeiros novos e trinta centavos) que serão dispendidos parceladamente, conforme condições de financiamento, no prazo de 36 (trinta e seis) meses em pagamento do referido equipamento.
- Artº 3º - Adquirido o trator de esteira, ficará ele prestando serviço exclusivamente ao Município.
- Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 1.968.


Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal.

VISTO


Secretário da Câmara Municipal de
Antonio João - MT.